



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - FAELCH

Lavras/MG - 37200-900

(35) 3829 1177

<http://www.faelch.ufla.br> si.faelch@ufla.br

EDITAL Nº 005/2022/FAELCH/UFLA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES
BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM **LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA**
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação no Curso de Licenciatura em **Letras Língua Portuguesa** na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras.

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras – FAELCH e da Coordenação do Curso de Licenciatura em **Letras Língua Portuguesa** na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **49** vagas para Professor Formador, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e para a formação de vagas para cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e o que assegura a Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras – FAELCH. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em **Letras Língua Portuguesa** na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA ou ser professor substituto ou professor visitante;
- 2.2. atender à formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais e;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 e Portaria Nº 139, de 23 de Janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
 - 2.5.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - 2.5.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
 - 2.5.3. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UFLA, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- 2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- 2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
- 2.6.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
- 2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a coordenação do curso.
- 2.6.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas deste Edital estão distribuídas nas seguintes disciplinas, podendo cada candidato inscrever-se em até **10** delas:

Disciplinas	Período
História da Educação	1º
Leitura e Produção de Texto I	1º
Teoria Literária I	1º
Introdução a EAD	1º
Estudos sobre a Linguagem	1º
Concepções de Linguagem	1º
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	2º
Sociologia da Educação	2º
Leitura e Produção de Texto II	2º
Teoria Literária II	2º
Estudos sobre a Linguagem II	2º
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	2º
Atividades Curriculares de Extensão I	2º

Filosofia da Educação	3º
Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais I	3º
Literatura Portuguesa I	3º
Estudos Diacrônicos do Português	3º
Linguística do Texto	3º
Morfossintaxe do Português I	3º
Sociolinguística	3º
Didática	4º
Literatura Portuguesa II	4º
Morfossintaxe do Português II	4º
Estudos Discursivos	4º
Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais II	4º
Atividades Curriculares de Extensão II	4º
Literatura Brasileira I	5º
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	5º
Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa	5º
Morfossintaxe do Português III	5º
Literatura Brasileira II	6º
Metodologia de Pesquisa em Letras	6º
Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa II	6º
Semântica e Pragmática	6º
Escola e Currículo: Avaliação, Currículo e Planejamento educacional	6º
Atividades Curriculares de Extensão III	6º
Literatura Brasileira III	7º
Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa III	7º
Língua Brasileira de Sinais	8º
Literatura Brasileira IV	8º
Tópicos sobre Inclusão Escolar	8º
Atividades Curriculares de Extensão IV	8º
Trabalho de Conclusão de Curso I e II	

Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas I ao IV	
ELETIVA 1 – área da Língua Portuguesa e Estudos Linguísticos	
ELETIVA 2– Estudos Literários	
ELETIVA 3 – Formação ou conhecimentos Pedagógicos	

- 3.2. O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes, excetuando-se a disciplina de Estágio Supervisionado e as orientações, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no item 3.1.
- 3.3. Serão ofertadas **49** vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica.
- 3.4. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 3.5. Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, passando a ter prioridade os docentes com maior pontuação.
- 3.6. Os componentes dos Estágios supervisionados I, II, III e IV, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso I e II ficarão, cada um, sob a responsabilidade de apenas um professor, cuja função será a de organização e acompanhamento do componente, o que não significa exclusividade para orientar os estudantes.
- 3.7. Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo que o docente aprovado neste Edital possa atuar em componente curricular novo equivalente ou da mesma área.
- 3.8. Caso seja necessário ofertar componentes curriculares de matriz

anterior ao início da vigência deste edital para estudantes remanescentes que ainda possuem o direito de cursá-los, o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa deverá estabelecer uma tabela de equivalências de componentes curriculares, permitindo que o docente aprovado para atuar neste Edital possa ministrar disciplinas equivalentes.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1. De acordo com as orientações da CAPES /UFLA são atribuições do professor bolsista:

- 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam às avaliações didáticas pedagógicas da UFLA.
- 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será permanente e válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
- 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
- 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina.
- 4.1.6. Ministrar aulas presenciais nos polos ou transmissões ao vivo e gravação de videoaulas.

- 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores, diariamente, que estiverem vinculados a sua disciplina por meio da sala de tutoria do Campus Virtual;
 - 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela Coordenação do Curso sempre que convocado.
 - 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância, caso convocado.
 - 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
 - 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina.
 - 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
 - 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, a metodologia de avaliação do aluno.
 - 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
 - 4.1.15. Elaborar relatório ao final da disciplina, sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e à CAPES/MEC.
 - 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas, de comum acordo com o colegiado do curso.
 - 4.1.17. Ficar responsável pelo reперcurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
- 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA”, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela FAELCH.

4.3. Após a finalização do processo seletivo, os candidatos aprovados devem participar do curso de formação, não sendo este classificatório ou eliminatório, de 20 h/a no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões com o coordenador do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do curso.

5.2. O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3. O quantitativo de trabalhos por orientador será definido pela coordenação do curso, no entanto, cada professor orientador poderá acompanhar até, no máximo, 10 (dez) orientandos.

5.4. O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com o art.3 da portaria 102 de 10 de maio de 2019, necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da FAELCH ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:

5.4.1. a manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

5.4.2. não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 deste edital.

- 5.4.3. faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC.
- 5.4.4. surgir algum empecilho legal.
- 5.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.7. O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidas por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES.
- 5.8. O Professor Formador, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o número de bolsas. A única hipótese em que é possível dividir disciplina e o número de bolsas é se o Professor que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste Edital em posição de classificação imediatamente posterior a ele.
- 5.9. Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades a que se refere ao item 4.2 deste Edital são aplicáveis ao total de bolsas a que se refere a carga horária da disciplina, independente se o não cumprimento foi de um ou de outro Professor Formador.
- 5.10. O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação Institucional UAB/UFLA em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.11.Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.12.Esses critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 17h do último dia de inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.

6.2. Cronograma:

Quadro 1. Cronograma da Seleção

Lançamento do Edital	20/10/2022
Período para impugnação do Edital	20/10 e 21/10/2022
Período para inscrição dos candidatos	22/10/2022 a 22/11/2022
Análise dos currículos	23/11/2022 a 03/12/2022
Divulgação do Resultado Parcial (www.faelch.ufla.br).	05/12/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	06/12/2022 e 07/12/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção (www.faelch.ufla.br).	09/12/2022

6.3. Link para inscrição: <https://forms.gle/9cz7pKfKN8Ky7CBy9>

6.4. A FAELCH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.5. Para efetivar a inscrição *online*, o candidato deverá acessar o <https://forms.gle/9cz7pKfKN8Ky7CBy9> se cadastrar, em seguida se inscrever e

enviar a Ficha de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação, que pode ser feita por meio de: cópia de diploma (graduação e pós-graduação); declaração da chefia departamental com o rol de disciplinas ministradas pelo docente ou outro documento que comprove experiência profissional; comprovante de orientação concluída, de participação em cursos e de gestão na EaD.

- 6.6. O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 deste Edital.
- 6.7. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” e que não forem comprovadas não serão aceitas.
- 6.8. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.
- 6.9. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 17h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.2 deste Edital.
- 6.10. A inscrição será efetivada com o envio de arquivo único (em PDF) dos documentos mencionados no item 6.5 deste Edital. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a sumária eliminação do candidato.
- 6.11. Os diplomas de graduação ou de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção.
 - 7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.faelch.ufla.br, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, conforme cronograma apresentado no item 6.2.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar recurso para o **e-mail**: si.faelch@ufla.br, apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: Recurso Edital nº 05/2022/FAELCH/UFLA – Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância.

Corpo do email:

Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

- 9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas.
- 9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 deste Edital.
- 9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.
- 10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail si.faelch@ufla.br), com assunto intitulado "Impugnação - Edital nº 05/2022/FAELCH/UFLA".
- 10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico da Faelch: www.faelch.ufla.br no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6.No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 11.2. A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 11.5. O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6. O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 11.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração

da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- 11.8. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9. O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 11.10. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da FAELCH, no endereço eletrônico www.faelch.ufla.br.
- 11.11. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 11.12. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital.
- 11.13. Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese, esta atividade configura vínculo empregatício.
- 11.14. Fica resguardado à FAELCH o direito de permutar candidato(s) classificado(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(s) aprovado(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - FAELCH

Lavras/MG - 37200-900

(35) 3829 1177

<http://www.faelch.ufla.br> si.faelch@ufla.br

11.15. Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidatos aptos selecionados para uma ou mais disciplinas, a FAELCH poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFLA.

11.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da FAELCH, depois de ouvida a coordenação de curso.

Lavras, 20 de outubro de 2022.

RENATO FERREIRA DE SOUZA

Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo auditável)

Dimensão	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	23		
	Título de Mestre	18		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		